DECRETO Nº. 361/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 928.144,88 (novecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 928.144,88 (novecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.127.000 – Aquisição de Equipamentos - Fundeb	
Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%	
(541) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....	928.144,88

TOTAL.....	**928.144,88**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2017 da Fonte 102, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal